



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## ADITIVO N° 09/2014

Conforme estabelece o **Processo nº 21/2011**, que trata do **Pregão Presencial 10/2011**, o qual originou o **Contrato nº 03/2012**, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e **QUALITÁ INFORMÁTICA LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima-Terceira (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Nona (Do Reajuste de Valores), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de maio de 2014** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“**8.1.2.** Para a licença de uso dos serviços de manutenção, atualização, e suporte técnico a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 278,04 (duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, por unidade da Contratante, faturado no final de cada mês, cujo pagamento se dará até o 5º dia útil do mês subsequente.”

Em 05 de maio de 2014.

---

FARMÁCIA DO IPAM LTDA

---

QUALITÁ INFORMÁTICA LTDA.

---

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.